



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Processo CMSJS/RN Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATO nº 004/2019
TERMO ADITIVO III

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **APRIGÍO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37, portador da Cédula de Identidade nº 2103394, expedida pela ITEP/RN, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078, neste ato representada por SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, portadora do RG nº 26.813.241-0 SSPSP e CPF nº 260.464.618-80, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2019, firmado entre as partes em 17 de abril de 2019, nos termos do **Processo CMSJS/RN nº 0016/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019**, por mais 10 (Dez) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula 13ª do Contrato 004/2019.

CLAUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 822/2020, serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. Fonte: 10010.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 14 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Contratante	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA SIRLENE CARDOSO MINGANTI Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

1ª: CPF:	2ª: CPF:
-------------------	-------------------

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, firmado em 17 de abril de 2019, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 17 de agosto de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; PROCESSO: 016/2019 - Pregão Presencial 004/2019; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 - Material de consumo; Fonte: 10010; SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo Contratado, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.340.639/0001-30.

São João do Sabugi/ RN, 15 de outubro de 2021.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 24848817

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/10/2021. EDIÇÃO 1251. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 0016/2019	NÚMERO DO RECIBO: 92463
---	-----------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	004/2019
Número do Recibo do Anexo 38:	207059
Período de Vigência do Contrato:	17/04/2019 à 17/02/2020
Data da Assinatura:	17/04/2019
Data da Publicação:	30/04/2019
Prazo Máximo para a Liquidação:	300 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 25137,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	1/2020
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Valor (R\$):	25137,00
Objetivo:	Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível.
Período de Vigência:	18/02/2020 à 17/12/2020
Data de Assinatura:	14/02/2020
Data de Publicação:	17/02/2020
Justificativa:	Justifica-se a prorrogação da vigência do supracitado contrato, pois o serviço vem sendo prestado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos e reduziria o tempo necessário ao trâmite do processo licitatório, evitando surpresas que poderiam gerar despesas maiores e imprevisíveis.
ADITAMENTO(S):	
Termo Aditivo:	
Fundamento Legal:	
Valor (R\$):	
Objetivo:	
Período de Vigência:	2/2020
Data de Assinatura:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Data de Publicação:	25137,00
Justificativa:	Prorrogar a vigência do contrato original por mais 10 (dez) meses.
ADITAMENTO(S):	18/12/2020 à 17/10/2021
	14/12/2020
Termo Aditivo:	16/12/2020
Fundamento Legal:	O contrato tem seu prazo de validade até o dia 17/12/2020, estando, portanto, próximo ao fim de sua vigência. Uma vez que o serviço objeto do presente contrato é de suma relevância para esta Câmara, sobretudo no que tange ao desempenho das funções legislativas em âmbito intermunicipal, o término de sua vigência prejudicaria as atividades externas desta. No mais, por tratar-se
Objetivo:	
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	
Data de Publicação:	

Justificativa: de serviço contínuo, está amparado pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

ADITAMENTO(S):

Prazo de Vigência:

3/2021

Lei 8.666/93, art. 57, II

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 10 (dez) meses.

18/10/2021 à 17/08/2022

14/10/2021

18/10/2021

O contrato tem seu prazo de validade até o dia 17/10/2021, estando, portanto, próximo ao fim de sua vigência. Sendo assim, foi verificado que o serviço prestado é de suma importância como também auxilia no desempenho das funções Legislativas, o término de sua contratação prejudicaria as atividades Legislativa e Administrativas desta Casa em âmbito intermunicipal.

17/08/2022

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO (4).pdf
Código Validador do Arquivo: C85DA8E6158D9273B66BE61E95D1F853

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 16/05/2019 15:23:00
Remessa enviada por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS (026.237.474-90)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 92463

Data e hora da criação deste Documento: 20/10/2021 11:34:33